

CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

MANUAL DO ALUNO



Escola Técnica Estadual Albert Einstein

<http://www.etealberteinstein.com>

Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde

CEP: 02522-050 – São Paulo

Fone: 3966-0503

NOSSA HISTÓRIA

Instalada inicialmente no bairro de Mooca, a Etec Albert Einstein foi transferida para as

instalações definitivas sob o Ato nº 24 em 1.963. Recebeu inicialmente o nome de Ginásio Industrial Albert Einstein.

Em 1964 inicia o ensino industrial e a escola passa a chamar-se Ginásio Industrial Estadual Albert Einstein.

A partir de 1970, pelo decreto nº 52.499, foram montados os cursos de mecânica em 15 colégios técnicos, e no mesmo prédio do ginásio foi instalado o Colégio Técnico Industrial da Casa Verde.

Em 1974, nos termos da lei 421, a unidade passou a denominar-se EESG Professor Miguel Oliveira Feitosa, com ensino exclusivo de 2º Grau, ficando sob a responsabilidade do Ginásio Industrial Albert Einstein, o ensino do 1º grau.

Com a implantação da rede física em 1975, fundiram-se as duas escolas, passando em 1976 a denominar-se Centro Interescolar Albert Einstein, com classes de 1º e 2º graus completos e profissionalizantes.

Pelo decreto de 28/01/78 o CEI Albert Einstein, muda novamente de nome e passa a ser Escola Estadual de 2º Grau Albert Einstein.

Com a publicação em D.O.E. de 22/06/85, conforme resolução SE 120, a escola passa a denominar-se Escola Técnica Estadual de 2º Grau Albert Einstein.

Desde a mudança do último nome, a escola desvinculou-se da DRECAP-1, passando a ser subordinada a Disaete (Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas).

Em 1991, conforme decreto nº 34.032 de 23/10/91 a escola foi transferida da Secretaria da Educação para a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e passa a ser subordinada a DEET (Divisão Estadual de Ensino Tecnológico).

Em 1.993, conforme decreto nº 37.735 de 27/10/93 a escola foi transferida para o Centro Estadual de Educação Tecnológica (CEETEPS), onde permanece até hoje.

O PATRONO DA ESCOLA: Albert Einstein (Ulm, 14 de março de 1879 — Princeton, 18 de abril de 1955) foi um físico teórico alemão, posteriormente radicado nos Estados Unidos, que desenvolveu a teoria da relatividade geral, um dos dois pilares da física moderna (ao lado da mecânica quântica).

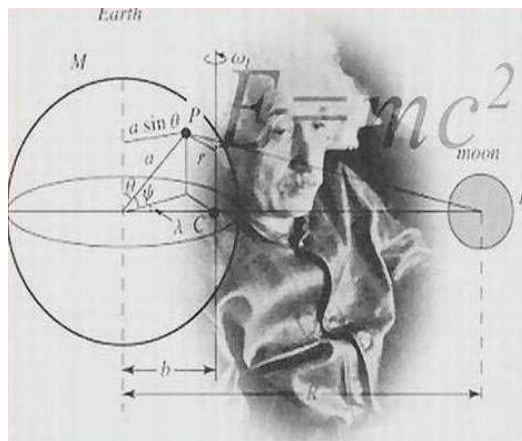
Embora mais conhecido por sua fórmula de equivalência massa-energia, $E = mc^2$ (que foi chamada de "a equação mais famosa do mundo"), foi laureado com o Prêmio Nobel de Física de 1921 "por seus serviços à física teórica e, especialmente, por sua descoberta da lei do efeito fotoelétrico".

O efeito fotoelétrico foi fundamental no estabelecimento da teoria quântica. No início de sua carreira, Einstein acreditava que a mecânica newtoniana não

era mais suficiente para reconciliar as leis da mecânica clássica com as leis do campo eletromagnético.

Isto o levou ao desenvolvimento da teoria da relatividade especial. Einstein percebeu, no entanto, que o princípio da relatividade também poderia ser estendido para campos gravitacionais, e com a sua posterior teoria da gravitação, de 1916, publicou um artigo sobre a teoria da relatividade geral.

Ele continuou a lidar com problemas da mecânica estatística e teoria quântica, o que levou às suas explicações sobre a teoria das partículas e o movimento browniano.



Também investigou as propriedades térmicas da luz, o que lançou as bases da teoria dos fóton da luz. Em 1917, aplicou a teoria da relatividade geral para modelar a estrutura do universo como um todo.

Einstein estava nos Estados Unidos quando Adolf Hitler chegou ao poder na Alemanha, em 1933, e não voltou para a Alemanha, onde tinha sido professor da Academia de Ciências de Berlim.

Estabeleceu-se então nos Estados Unidos, onde se naturalizou em 1940.

Na véspera da Segunda Guerra Mundial, ajudou a alertar o presidente Franklin D. Roosevelt que a Alemanha poderia estar desenvolvendo uma arma atômica, recomendando aos Estados Unidos começar uma pesquisa semelhante, o que levou ao que se tornaria o Projeto Manhattan.

Einstein apoiou as forças aliadas, denunciando no entanto, a utilização da fissão nuclear como uma arma.

Mais tarde, com o filósofo britânico Bertrand Russell, assinou o Manifesto Russell-Einstein, que destacou o perigo das armas nucleares. Einstein foi afiliado ao Instituto de Estudos Avançados de Princeton até sua morte em 1955.

Einstein publicou mais de 300 trabalhos científicos, juntamente com mais de 150 obras não científicas. Suas grandes conquistas intelectuais e originalidade fizeram a palavra "Einstein" sinônimo de gênio.

Cem físicos renomados elegeram-no, em 1999, o mais memorável físico de todos os tempos.

Proposta pedagógica: A Etec Albert Einstein procura, constantemente, estabelecer um diálogo direto entre direção, coordenadores, professores, funcionários, alunos e a comunidade geral que atuam na Escola, reconhecendo o seu papel primordial na condução e no aperfeiçoamento da educação profissional.

O trabalho desenvolvido pelo Centro Paula Souza está focado na preparação para a vida, para o mundo profissional, qualificar para a cidadania e capacitar para o aprendizado permanente, em eventual prosseguimento dos estudos ou diretamente no mundo do trabalho, norteado pelos princípios filosóficos e pedagógicos adotados pela Escola.

A proposta da Etec Albert Einstein e oferecer um ensino de qualidade e formar profissionais qualificados.

Equipe Pedagógica e Administrativa

Diretora: Silvia Petri Dalla Nora

Diretora Acadêmica: Daniela Maria Rodrigues da Silva

Diretor Administrativo: Wanderlei de Oliveira Rezende

Assistente Técnico Administrativo: Marly Simão de Souza Silva

Coordenadora pedagógica: Fernanda Valli

Orientadora educacional: Lucimara de Sousa Teixeira

Coordenadores do ensino médio: Marly A. Borba Schapochinik e Carlos Alfredo Fernandes Verdasca

Coordenadores de curso:

Administração: Máira Sanches Cezaretto Camargo

Comunicação Visual: Thais Cardoso Araujo Galvão

Design de Interiores: Vera Rando

Eletrônica: Rosemeire Feracin de Souza e Wilson Carvalho de Araújo

Hospedagem: Elisabete de Souza Resendes

Informática: Alex Sander Resende de Deus

Secretariado: Agnaldo Amorim da Silva

Serviços Jurídicos: Rafael Denz Machado (Extensão Mandaqui) e Nilma Sanches Salles (Extensão Pinheiros)

Coordenadores das extensões:

EE Carlos de Laet (Mandaqui): Fernando Antonio de Campos e Paulo Cesar da Silva Savani

EE Emiliano Di Cavalcanti (Pinheiros): Ivelize Thais Ferreira

Regime Escolar

Capítulo IV – Da Matrícula

Artigo 53

§ 3º - a matrícula inicial será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar do início do módulo ficando esta, sujeita a cancelamento no caso da falta consecutiva do aluno durante o referido período, sem justificativa.

Artigo 56

§ 2º - perderá o direito à vaga o aluno evadido da escola que não formalizar por escrito sua desistência, em até 15 dias consecutivos de ausência, independente da época em que ocorrer.

A matrícula dos Cursos Técnicos é semestral.

A efetivação da matrícula está condicionada ao recebimento de documentos exigidos.

Toda documentação deverá ser entregue à secretaria dentro dos prazos estipulados.

A não-efetivação da matrícula no início de cada semestre, dentro dos prazos exigidos representa abandono de curso.

Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem

Artigo 67

A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular será sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento do Coordenador de Área, cujos conceitos obedecem a tabela abaixo:

Menção	Conceito	Discriminação
MB	Muito bom	O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
B	Bom	O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
R	Regular	O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
I	Insatisfatório	O aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

Observações:

As sínteses dos conselhos finais e parciais são publicados nos dias seguintes ao conselho de classe.

As solicitações de reconsiderações de menções deverão ser feitas no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Secretaria Acadêmica através de formulário específico.

Informes

O Regimento Comum das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza determina:

Subseção II – Dos Conselhos de Classe

Artigo 29

O Conselho de Classe é o órgão colegiado que terá por finalidade:

I - analisar o desempenho dos alunos da classe, individual ou coletivamente;

II – decidir sobre a retenção ou aprovação de alunos da classe.

Da Frequência

Capítulo VIII – Do Controle de Frequência

Artigo 73

Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento.

Artigo 74

Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

Promoção e retenção

Promoção

Artigo 75

Será considerado promovido no módulo ou série o aluno que tenha obtido rendimento suficiente nos componentes e frequência mínima estabelecida no artigo anterior.

Artigo 76

O Conselho de Classe decidirá a promoção ou retenção, à vista do desempenho global do aluno, expresso pelas sínteses finais de avaliação de cada componente curricular.

Retenção

Artigo 77

§ 1º - a retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulo regular.

§ 2º - o aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial, ainda que em séries ou módulos diferentes.

§ 3º - os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subseqüentes.

Reclassificação

Artigo 49

A reclassificação poderá ocorrer por: solicitação do próprio aluno ou de seu responsável, se menor, mediante requerimento dirigido ao Diretor da UE, até cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final do Conselho de Classe.

Artigo 50

O processo de reclassificação deverá estar concluído em até 10 dias letivos, contados a partir do requerimento do aluno.

Artigo 51

A reclassificação definirá a série ou módulo em que o aluno deverá ser matriculado, a partir do parecer elaborado pela comissão de professores, para tanto designada pela Direção da Escola.

Artigo 52

O Conselho de Classe poderá reclassificar o aluno retido por frequência que apresentou rendimento satisfatório durante o semestre/ano letivo.

Deveres

Artigo 97 - São deveres dos alunos:

I – conhecer, fazer conhecer e cumprir o Regimento Comum das ETEC's do Centro Paula Souza e regulamentos vigentes na escola.

II - comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução.

III - respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola.

IV - representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola.

V – cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola, concorrendo também para que se mantenha a higiene e a limpeza em todas as dependências.

VI - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade.

VII - Trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

Proibições

Artigo 98 - É vedado ao aluno:

I - ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamento alheios a elas.

II - fumar no recinto da escola, nos termos da legislação pertinente (Lei Federal nº 9.294, de 15/07/96, art. 2º, "caput" e parágrafo 1º).

III - promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção.

IV - praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas.

V - introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias no recinto da Unidade Escolar.

VI - portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem.

VII – retirar-se da unidade durante o horário escolar, sem autorização.

VIII - apresentar posturas que comprometam o trabalho escolar.

Secretaria Acadêmica

Horário de atendimento das 9h às 21h de segunda-feira a sexta-feira e durante o intervalo das aulas.

Solicitações de documentos e prazos:

- *Aproveitamento de Estudos:* Deverá ser solicitado na secretaria da escola, mediante requerimento.

Os prazos deverão ser cumpridos conforme calendário acadêmico que será divulgado na unidade geralmente no início do semestre.

- *Cancelamento de Matrícula:* A matrícula inicial será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar do início da série / módulo, ficando esta, sujeita ao cancelamento no caso de falta consecutiva do aluno durante o referido período, sem justificativa.

Também, perderá o direito à vaga o aluno evadido que não formalizar por escrito sua desistência, por meio de trancamento de matrícula, em até 15 dias consecutivos de ausência, independente da época que ocorrer.

- *Condições especiais de atividades escolares (enfermidade ou gestante):* O aluno tem o direito de requerer as condições especiais de atividades escolares, quando seu estado de saúde as recomende ou à estudante em estado de gestação.

Deverá ser solicitado requerimento próprio na secretaria da escola, o atestado médico deverá conter o CRM do médico e o CID.

Prazos para expedição de documentos:

DOCUMENTOS	DIAS ÚTEIS
Atestado para Registro Profissional	01
Certificado de Conclusão de Módulo	20
Histórico Escolar 1ª Via	20
Histórico Escolar 2ª Via	30
2ª Via de diploma	30
Declaração de transferência	01
Histórico de transferência	07
Cópias: Conteúdo programático e ementas	03
Assinatura de contrato de estágios	03
Declaração de escolaridade	01

